

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 69/2019

**EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA**, com endereço na Rua Ulisses Coelho Lima, S/N, km 03, Jequié-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.315.015/0002-80, através do representante legal, Sr. Eduardo Nunes de Moura, CPF nº 371.184.805-25, denominada CONTRATADA observada a **Licitação modalidade Inexigibilidade nº 031/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato firmado em 11 de Março de 2019 objetivando contratação de empresa para aquisição de vale transporte para atender os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 - MANUTENÇÃO DO PRGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.**

**FONTE: 01 - R. DE IMPOSTOS DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%**

Leia-se:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 – MANUTENÇÃO DO PRGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.**

**FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE**

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 23 de Setembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2018

**COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA**, com endereço na Rua. Mota Coelho, Nº47, Centro, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 08.659.670/0001-26, representada pelo Sr. Edgar dos Santos Filho, CPF nº 555.351.785-00, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o segundo termo aditivo do contrato nº070/2018 firmado em 20 de maio de 2019, objetivando contratação de empresa especializada no Transporte Escolar no âmbito municipal, com disponibilização de motorista com utilização de vans, ônibus, micro-ônibus e similar. Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE ATIVIDADE Nº2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%**

**FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.- SALARIO EDUCAÇÃO**

**FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE**

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

**DESPESA:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS**

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 23 de Setembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito